DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA PIRIPIRI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ 06.553.861/0001-83

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDUC-PIRIPIRI ESTADO DO PIAUI, COM SUPORTE NO PARAGRAFO ÚNICO ART. 61 LEI 8.666/93. RESOLVE PUBLICAR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 882/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:06.553.861/0004-26
CONTRATADO: LUCIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO
CPF Nº: 349.337.603-06
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DO "CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB/QSE/FMED
VIGÊNCIA: 4 MESES
VALOR DO CONTRATO: NO VALOR DE R$: HORA-AULA R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).

Piripiri (PI), 21 de agosto de 2019

KEILA MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
CPF:432679983-87
Contratante

PREFEITURA DEMERVAL LOBÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 043/2019 – INXG
Processo Administrativo: nº 048/2019
Procedimento Licitatório: nº 03/2019.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM DEFESA DO DIREITO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, PROPONDO E ACOMPANHANDO OS PROCEDIMENTOS ATÉ FINAL DECISÃO EM AMBAS AS ESFERAS, NAS SEGUINTES HIPÓTESES: PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, VISANDO O REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM BASE NOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO OFICIALMENTE PUBLICADO, SEM A DEDUÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PIN, PROTERRA, INCENTIVOS FISCAIS, RESTITUIÇÕES E DESCONTO ANTECIPADO DO FUNDEB, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE VENCIDOS, RETROATIVOS.
Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.
Contratado: VICTOR BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.170.995/0001-08
Valor: 20% sobre o efetivo benefício econômico-financeiro proporcionado ao Município, por força de decisão administrativa e/ou judicial, inclusive em caráter liminar, com valor estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Recursos: Tesouro Municipal, repassados pelo FPM ou ICMS, prevista para o exercício financeiro de 2019.
Data de assinatura: 17 de julho 2019
Vigência: contrato ad exitum – enquanto perdurarem as ações.

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM DEFESA DO DIREITO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, PROPONDO E ACOMPANHANDO OS PROCEDIMENTOS ATÉ FINAL DECISÃO EM AMBAS AS ESFERAS, NAS SEGUINTES HIPÓTESES: PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, VISANDO O REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM BASE NOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO OFICIALMENTE PUBLICADO, SEM A DEDUÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PIN, PROTERRA, INCENTIVOS FISCAIS, RESTITUIÇÕES E DESCONTO ANTECIPADO DO FUNDEB, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE VENCIDOS, RETROATIVOS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 03/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM DEFESA DO DIREITO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, PROPONDO E ACOMPANHANDO OS PROCEDIMENTOS ATÉ FINAL DECISÃO EM AMBAS AS ESFERAS, NAS SEGUINTES HIPÓTESES: PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, VISANDO O REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM BASE NOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO OFICIALMENTE PUBLICADO, SEM A DEDUÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PIN, PROTERRA, INCENTIVOS FISCAIS, RESTITUIÇÕES E DESCONTO ANTECIPADO DO FUNDEB, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE VENCIDOS, RETROATIVOS. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 03/2019 e **ADJUDICO** o objeto deste ao escritório jurídico **VICTOR BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.170.995/0001-08**, com o valor correspondente a 20% sobre o efetivo benefício econômico-financeiro proporcionado ao Município, por força de decisão administrativa e/ou judicial, inclusive em caráter liminar, com valor estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cumpra-se.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 104 /2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura do Município de Jacobina do Piauí, através do prefeito Gederlanio Rodrigues de Oliveira e da primeira dama Veronica Rodrigues de Oliveira, vem através desta, manifestar o profundo pesar pelo falecimento do **Sr. EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA**, ocorrido na tarde de, 25 de agosto de 2019.

O município de Jacobina do Piauí perdeu um grande cidadão. E neste momento de dor, nos solidarizamos com a família e rogamos a Deus que os conforte, dando-lhes a fé e a esperança necessária para superação da dor ante a perda deste ilustre homem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL NOS DIAS 26 E 27 DE AGOSTO E LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, pelo falecimento do **Sr. EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES chefe de gabinete da atual Gestão Municipal.**

Art. 2º. Ficam suspensos todos os atendimentos ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí no dia: 26 e 27 de agosto de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina do Piauí – PI, 26 de agosto de 2019.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal